

ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 15/2023

Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE SPA.

Tipo: Técnica e Preço.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília-DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 07/2023, de 23 de novembro de 2023.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Andrea Menez Vieira Silveira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo

Aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no ENVELOPE de N° 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação, entregues nos pleitos realizados nos dias 10 e 17 de janeiro de 2024, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 15/2023**.

A análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada por todas as empresas participantes do certame, a saber:

A.F. DE MEDEIROS LTDA

- *Ausência de certidão do FGTS válida, conforme descrito no item 4.3, alínea “e” do Edital;*

VYRLEI GAIRSON DE ARAUJO BEZERRA NAHAS

- *Ausência de comprovante de endereço do sócio representante legal da empresa, conforme descrito no item 4.3, alínea “c” do Edital; e*
- *Ausência de 02 (dois) Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou serviços compatíveis com o objeto deste Edital, de forma idônea e com a devida e indispensável qualidade, a fim de comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme descrito no item 4.3, alínea “q” do Edital.*

Neste contexto, a fim de sanar as irregularidades acima mencionadas, bem como manter a ampla concorrência no certame licitatório, e, ainda, obter a proposta mais vantajosa para o clube, a CPL, com base no subitem 4.6.1 do Edital, no dia 18 de janeiro de 2024, abriu diligência para todas as empresas licitantes, viabilizando a entrega dos documentos faltantes, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Dessa forma, em atendimento à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação em 18 de janeiro de 2024, as empresas **A.F. DE MEDEIROS LTDA** e **VYRLEI GAIRSON DE ARAUJO BEZERRA NAHAS** entregaram, tempestivamente, todos os documentos diligenciados.

Assim, após minuciosa análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes, a Comissão decidiu da seguinte forma:

- a) **Habilitar** a empresa **A.F. DE MEDEIROS LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 15/2023.
- b) **Habilitar** a empresa **VYRLEI GAIRSON DE ARAUJO BEZERRA NAHAS**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 15/2023.

Por fim, informamos que as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo, a partir das 9h do dia **22 de janeiro de 2024** até às 17h do dia **23 de janeiro de 2024**.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2024.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular